

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 619/2025 - Recurso Administrativo, ROP 8/2025, item 3.3.9.2, de 5/6/2025, informo:

Diretor: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Supermax Brasil Importadora S.A.

CNPJ: 04.214.934/0001-87

Processo: 25351.369458/2024-15

Expediente: 1564899/24-1

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 28/2024](#), realizada no dia 16/10/2024, item 2.3.023. [Aresto nº 1.667](#), de 16/10/2024, publicado no DOU nº 202, 17/10/2024.
- [SJO nº 1/2025](#), realizada no dia 15/1/2025, item 3.3.004.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos

do voto do Diretor - [Voto nº 115/2025/SEI/DIRE2/Anvisa.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/06/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3645521** e o código CRC **91AC5695**.

Referência: Processo nº
25351.900363/2025-54

SEI nº 3645521